



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL: Gilso Paz

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em topografia e engenharia ambiental para execução dos serviços de regularização de dois poços artesianos existentes e elaboração de projeto técnico, com respectiva locação física, para perfuração de um poço tubular profundo no perímetro urbano do Município.

Os serviços incluem levantamento topográfico, estudos ambientais, elaboração de projetos conforme normas técnicas e exigências legais, locação física para perfuração, emissão de relatórios técnicos e suporte técnico durante a execução, com atendimento a eventuais ajustes solicitados pelos órgãos competentes.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	REGULARIZAÇÃO/EMISSION DE OUTORGA DE 02 POÇOS	un	2.0
2	PROJETO E LOCAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO	UN	1.0

2. JUSTIFICATIVA

A regularização dos poços artesianos é exigência legal imposta por órgãos ambientais e de recursos hídricos, visando garantir o uso sustentável da água subterrânea e a conformidade com normas técnicas e ambientais.

A ausência dessa regularização pode acarretar sanções administrativas, interrupção do abastecimento e riscos à saúde pública, além de comprometer a gestão dos recursos hídricos municipais.



A contratação permitirá a adequação de dois poços já em operação e o planejamento técnico para implantação de um novo poço tubular profundo, assegurando a continuidade e a qualidade do abastecimento de água.

A medida está alinhada às metas institucionais de melhoria da infraestrutura hídrica, eficiência operacional e atendimento às demandas da população, promovendo segurança hídrica e sustentabilidade ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a execução de serviços técnicos especializados, abrangendo levantamento topográfico georreferenciado, estudos ambientais necessários à regularização, elaboração de projetos técnicos em conformidade com normas vigentes, locação física para perfuração de poço tubular profundo e emissão de relatórios técnicos conclusivos.

Inclui ainda a prestação de suporte técnico durante a execução, com atendimento a solicitações de ajustes e adequações formuladas pelos órgãos competentes, garantindo a plena conformidade legal e operacional dos sistemas de captação de água subterrânea.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados nas áreas de engenharia ambiental e topografia, com registro ativo nos respectivos conselhos de classe.

Deverá comprovar experiência prévia em serviços de natureza e complexidade equivalentes, apresentar documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender às exigências de qualificação técnica previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a compatibilidade com os valores praticados no setor e a complexidade dos serviços a serem executados.



Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será realizada de forma direta pela contratada, sob supervisão da Secretaria de Obras, observando o cronograma físico-financeiro aprovado.

As atividades deverão seguir as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos ambientais e de recursos hídricos, com entrega de produtos intermediários e finais conforme prazos estabelecidos no contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria de Obras, que atuará como gestor, e de fiscal técnico responsável pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade dos serviços e aprovação das etapas concluídas.

O acompanhamento será registrado em relatórios periódicos, com registro de ocorrências e medidas corretivas quando necessárias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão entregues conforme cronograma aprovado, com recebimento provisório mediante conferência e verificação técnica, e recebimento definitivo após a validação dos produtos e serviços entregues.

O pagamento será efetuado em 02 parcelas iguais, sendo a primeira após a assinatura do Contrato e início da execução dos serviços e a segunda parcela, vinculada à conclusão e aprovação das etapas previstas, mediante apresentação de nota fiscal, observando os prazos estabelecidos no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais que autorizam tal procedimento, garantindo celeridade e economicidade na execução do objeto.



Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a empresa contratada possua capacidade técnica e legal para a execução dos serviços, observado o Decreto Municipal nº 1.425/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

ATIVIDADE: 2073 – Manutenção das Atividades do Depto de Saneamento;
RUBRICA: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 30 de setembro de 2025.

GILSO PAZ
Secretário de Obras